

PROJETO DE LEI Nº 006/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inc. II e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotação no Orçamento vigente do exercício de 2026 na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 10 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade: 2077 - Manutenção das Ativ. do SAAE

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3391.97	Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.501.0000000	R\$ 22.000,00

Total de Suplementação.....R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial ou Total de Dotações em conformidade do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 da seguinte Dotação:

ÓRGÃO: 10 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade: 2077 - Manutenção das Ativ. do SAAE

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39	Outros serv. Terc. – PJ	1.501.0000000	R\$ 22.000,00

Total de Redução.....R\$ 22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 900/2025 de 21 de agosto de 2025 – PPA 2026-2029, Lei Municipal nº 902/2025 - LDO 2026 25 de setembro de 2025 e Lei Municipal nº 917/2025 - LOA 2026 de 15 de dezembro de 2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026.

A presente proposta tem a finalidade de incluir natureza de despesa no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, referente ao Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial, da Previdência Municipal.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores vereadores na apreciação da presente matéria na íntegra e por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a vossa excelência o protesto de elevado apreço.

Atenciosamente,

Juliano Berticelli
Prefeito Municipal